



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

PORTARIA Nº 002/2026

Concede pensão por morte ao senhor **Nilton José da Silva**, dependente presumido da servidora inativa falecida, **Sra Sueli da Silva**, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 399/2025.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art.1º Conceder pensão por morte, conforme dispõe o art. 50 da Lei Complementar 399/2025, ao senhor **Nilton José da Silva**, inscrito sob o CPF de nº 305.907.959-53, dependente presumido da servidora inativa segurada do IPPA, **Sra Sueli da Silva**, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - **Nível**: ANF-B-1, **Letra**: D, falecida em **18/12/2025**.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte em conformidade com art. 50 da Lei Complementar nº 399/2025, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

§ 1º A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá ao contido no Art. 32 da Lei Complementar nº 399/2025, não havendo paridade com os servidores ativos.

§ 2º O pagamento da pensão se dará de forma vitalícia, conforme dispões o Art. 51, § 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 399/2025.

Art. 3º Declarar extinta a Aposentadoria por Invalidez em caráter Integral, concedida à servidora falecida, nos termos da Portaria 063/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com retroagindo seus efeitos a contar de 18/12/2025, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 08 de janeiro de 2026.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

Maria Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353